



MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 02/2023

Execução:



**MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2023**

O Prefeito do Município de Garibaldi/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, de acordo com a lei de criação dos cargos públicos, com ingresso pelo regime estatutário, considerando a legislação vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Garibaldi e emendas, Lei Complementar nº 01/2002 e atualizações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal 3.437/2005 e atualizações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município, Lei Municipal nº 3.472/2006 e atualizações, que dispõe sobre o Provimento de Cargos Públicos Municipais por Pessoas Deficientes, Decreto nº 4.811/2023, que Regulamenta os Concursos e os Processos Seletivos Públicos no Município de Garibaldi, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais a serem publicados durante o processo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível médio, técnico e superior, conforme atribuições e requisitos de provimento apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Garibaldi/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, outros Editais a serem publicados durante o processo e da legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e requisitos de provimento por cargo público, dar-se-á por dois modos:
 - a) modo de acesso Universal;
 - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas objetivas serão aplicadas no Município de Garibaldi/RS.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos públicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 - a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos;
 - b) Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
 - c) Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através dos sites www.garibaldi.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos e no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, considerando os dias úteis, das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 – Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031-3170;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
01	Agente Administrativo	C.R.	Médio	Objetivas	35h	R\$ 3.720,48
02	Auxiliar de Educação ***	30 + C.R.	Médio	Objetivas	30h	R\$ 1.823,19
03	Fiscal de Meio Ambiente	C.R.	Técnico	Objetivas	35h	R\$ 3.720,48

04	Secretário de Escola	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.367,38
05	Técnico em Enfermagem ***	07 + C.R.	Técnico	Objetivas	32,5h	R\$ 2.976,23
06	Assistente Social	C.R.	Superior	Objetivas	32,5h	R\$ 6.612,26
07	Contador	C.R.	Superior	Objetivas	35h	R\$ 7.607,43
08	Enfermeiro ***	03 + C.R.	Superior	Objetivas	32,5h	R\$ 6.612,26
09	Engenheiro Agrônomo	C.R.	Superior	Objetivas	35h	R\$ 6.612,26
10	Engenheiro Civil	C.R.	Superior	Objetivas	35h	R\$ 6.612,26
11	Farmacêutico – Bioquímico	C.R.	Superior	Objetivas	32,5h	R\$ 6.612,26
12	Nutricionista	C.R.	Superior	Objetivas	32,5h	R\$ 6.612,26
13	Odontólogo ***	01 + C.R.	Superior	Objetivas	32,5h	R\$ 6.612,26
14	Psicólogo	C.R.	Superior	Objetivas	32,5h	R\$ 6.612,26
15	Técnico em Tecnologia da Informação	C.R.	Superior	Objetivas	35h	R\$ 6.612,26

*** Cargos com adicional de insalubridade de 20% sobre o vencimento do padrão.

- 2.2 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo dos cargos públicos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitida a inscrição de candidato no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência. Cabe considerar que, no caso de outras vagas serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público, deve-se observar e seguir a lista dos referidos modos de acesso previstos neste Edital.
- 2.5 O vencimento básico inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Garibaldi/RS. Ao vencimento do servidor será acrescido auxílio-alimentação, por meio de cartão alimentação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura nos sites www.garibaldi.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos	06/10/23
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	06 a 30/10/23
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	06 a 11/10/23
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital	20/10/23
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	31/10/23
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	31/10/23
Último dia para efetuar o Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	31/10/23
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	31/10/23
Publicação de Edital com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	08/11/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	09, 10, 13/11/23
Publicação de Edital com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal	16/11/23

Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	01/12/23
Data provável de aplicação das provas objetivas	10/12/23
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	11 a 14/12/23
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	11/12/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	12 a 14/12/23
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	12/12/23
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	10/01/24
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	10/01/24
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	11/01/24
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	12, 15 e 16/01/24
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	18/01/24
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	18/01/24
Publicação de Edital com as listas homologadas de aprovados, por cargo público e modo de acesso, com a classificação final	19/01/24

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e local das provas, resultados, Editais e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18 horas, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 O Município de Garibaldi disponibilizará aos candidatos, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, no horário de atendimento ao público, considerando de segunda-feira a sexta-feira das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, computador com acesso à internet, durante todo o período de execução deste Concurso Público.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Dos Valores e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Dos valores das taxas de inscrições:
- a) cargos públicos de nível escolar médio ou técnico – R\$ 100,00 (cem reais);
- b) cargos públicos de nível escolar superior – R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- 4.6.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição, consoante a legislação municipal vigente.
- 4.6.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito outra forma de pagamento.
- 4.6.5 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, DOC ou TED, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.

- 4.6.6 Para fins de inscrição no cargo público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.7 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargo público distinto neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.6.8 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.9 A alteração da inscrição em cargo público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, modo de acesso, etc), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
- 4.6.10 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.11 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.6.12 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção cargo público, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as provas objetivas.
- 4.6.13 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos;
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitido o cancelamento da opção de escolha do cargo público, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, se for o caso, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, correio ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site, nos termos deste Edital.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda lista de Pessoa Com Deficiência.

- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastradas pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 4.7.16 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado.
- 4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas objetivas do Concurso Público.
- 4.8.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.8.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.8.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.8.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.7 No caso do candidato alterar o número de inscrição do cargo público durante o período de inscrição, independente do motivo, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.9 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo público.
- 4.8.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.8.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade para apenas este Concurso Público.
- 4.8.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.8.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.8.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 4.8.14 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.15 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.9 deste Edital.
- 4.8.16 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.15 deste Edital.
- 4.8.18 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a

comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.

- 4.8.19 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.8.20 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Garibaldi/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário e formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por modo de acesso Universal e de Pessoa Com Deficiência.

5.2. Da Reserva de Vagas Para Pessoa Com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais para a realização das provas seletivas, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID, sendo entregue tal documentação através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes. Neste ato, o candidato também poderá solicitar o atendimento especial para a realização das provas objetivas, se for o caso.
- 5.2.4 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 5.2.5 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) Em arquivo corrompido;
 - c) Do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 5.2.6 A data de emissão do laudo ou atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses anteriores a da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No laudo ou atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica. No atestado médico de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
- 5.2.7 Não será homologada a inscrição, no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.8 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.9 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.2.10 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.472, de 23 de março de 2006, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo público, que forem disponíveis no

- prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) nomeados, por cargo público, ou seja, a cada 09 (nove) candidatos convocados pelo modo de acesso Universal, será convocado 01 (um) candidato do modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.11 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Junta Médica, nomeada pelo Município de Garibaldi, para comprovação da deficiência, bem como a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo público.
- 5.2.12 A avaliação pela Junta Médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos com deficiência.
- 5.2.13 Caso a avaliação prevista no item 5.2.11 conclua pelo não enquadramento do candidato como deficiente, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação do modo de acesso Universal (classificação geral) e não mais pela lista do modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.11 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos interpostos por candidatos com deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.
- 5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.
- 5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.
- 5.2.18 A Pessoa Com Deficiência, depois de empossada, será acompanhada pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do Cargo Público durante o estágio probatório.
- 5.2.19 O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.
- 5.2.20 Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo público.
- 5.2.21 A observância do percentual de vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos públicos.
- 5.2.22 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:
- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Legislação;
 - d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados através dos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.garibaldi.rs.gov.br, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.3 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta.
- 6.2.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

- 6.2.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.8 Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.
- 6.2.9 Serão considerados documentos de identificação, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.
- 6.2.11 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.9 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.12 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado.
- 6.2.13 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.15 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.16 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.17 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.14 e 6.2.16 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.18 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.17 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.19 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.20 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 6.2.21 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.22 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.23 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.24 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.25 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.26 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

- 6.2.27 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procedera com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.28 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.29 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.30 O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.31 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.2.32 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.33 Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 6.2.34 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.2.35 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 6.2.36 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.37 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.38 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.39 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.40 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.41 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.42 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.43 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.44 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.45 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.46 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.47 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.48 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.49 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.50 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.

- 6.2.51 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.52 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.53 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - selecao@fundacaolasalle.org.br, cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.54 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas ocorre por meio de processo eletrônico.
- 6.2.55 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.56 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - c) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - i) recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
 - j) negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
 - k) for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
 - l) for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, conforme descrito nos quadros abaixo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	3,00 Pontos	15,00 Pontos	30,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	12,50 Pontos	25,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	7,50 Pontos	25,00 Pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,00 Pontos	6,00 Pontos	20,00 Pontos
Total		40			100 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para os cargos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para os cargos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos são partes integrantes deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público, que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos públicos deste Edital.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os cargos públicos deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo nas provas objetivas terá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por cargo público será utilizado como critério de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos públicos, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
 - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - f) em SEXTO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
 - g) em SÉTIMO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - h) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 8.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, deverá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.5 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 8.6 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;
 - d) documento não autenticado ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet.
- 8.7 Após o preenchimento do requerimento online o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 8.8 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de provas para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para os cargos públicos, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo público em questão.

- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.
- 9.11 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio dos recursos.
- 9.12 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.13 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.
- 9.14 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 9.15 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 9.16 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.17 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.18 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.19 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.
- 10. DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO**
- 10.1 O Município de Garibaldi/RS reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso Universal e de Pessoa Com Deficiência.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, quando na situação de cadastro reserva, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados e modos de acesso.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Garibaldi, por meio do e-mail e/ou whatsapp e/ou telefone e/ou via postal(AR), conforme dados fornecidos pelo candidato na ficha de inscrição.
- 10.4 O candidato nomeado por portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Garibaldi para tomar posse, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do mesmo, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado. A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, mediante requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, encaminhando as informações via e-mail para rh.pessoal@garibaldi.rs.gov.br ou ainda, mediante a abertura de processo a ser aberto junto ao Protocolo Municipal, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, no horário de atendimento ao público, considerando de segunda-feira a sexta-feira das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, não se responsabilizando o Município de Garibaldi por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiro.
- 10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado para a posse estará excluído do Concurso Público definitivamente.
- 10.7 Quando da convocação, o candidato será informado dos exames médicos que deverá providenciar para apresentar perante a empresa médica contratada pelo Município para as avaliações médicas admissionais.

- 10.8 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município de Garibaldi em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- 10.9 Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do cargo público pleiteado, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO PÚBLICO

- 11.1 Ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção realizada pela empresa médica contratada pelo Município para as avaliações médicas admissionais.
- 11.2 A posse do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, bem como às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção médica realizada por Junta Médica do Município;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pelo acesso de Pessoa Com Deficiência às exigências da legislação municipal;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) a empresa médica contratada pelo Município para as avaliações médicas admissionais poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
 - i) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos complementares solicitados para ingresso serão custeados pelo candidato;
 - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos para ingresso serão custeados pelo candidato;
 - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo público a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - l) folha Corrida Judicial (emitida pela internet ou solicitada no Fórum);
 - m) certidão judicial de crimes eleitorais (emitida pela internet);
 - n) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - o) não ser aposentado por invalidez;
 - p) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
 - q) apresentar documentação exigida no ato da posse ou admissão.
- 11.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da nomeação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal.
- 11.5 As atribuições dos cargos públicos são as listadas no Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação dos cargos públicos, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Garibaldi/RS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.garibaldi.rs.gov.br.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 12.4 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 12.5 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e

- www.garibaldi.rs.gov.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 12.6 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado na data determinada no cronograma de execução deste Edital.
- 12.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Garibaldi/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.8 O Município de Garibaldi/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.9 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Garibaldi/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 12.10 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 12.11 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 12.12 De acordo com a necessidade, o Município de Garibaldi/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Garibaldi/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de candidatos habilitados.
- 12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Garibaldi/RS.

Município de Garibaldi/RS, em 06 de outubro de 2023.

Sérgio Chesini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Eduardo Artur Mombach
Secretária Municipal da Administração

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal dos cargos públicos, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Cargo Público: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: Período normal de trabalho de 35 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo ou equivalente.

b) IDADE: Mínima de 21 anos.

Atribuições:

Executar trabalhos complexos de escritório que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, principalmente para fundamentar informações e pareceres; redigir cartas, ofícios, relatórios e exposições sobre qualquer assunto de administração; examinar processos que exijam a interpretação de textos legais; preparar as informações ou expedientes que se façam necessários; elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita de despesas, folha de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa; orientar a organização ou organizar fichários e arquivos de documentos e legislação; secretariar reuniões e redigir atas; supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa; calcular impostos e taxas, de conformidade com dados fornecidos; operar máquinas de contabilidade e computadores, datilografar expedientes e executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) ESCOLARIDADE: no mínimo Ensino Médio Completo e/ou Modalidade Normal – Magistério, ou Técnico em Nutrição, ou Técnico em Enfermagem.

b) IDADE: Mínima de 18 anos.

Atribuições:

Executar com orientação da professora ou da supervisão pedagógica as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, especificadas no plano de atividades, tais como: brincadeiras, conversação, cantos, danças, teatro, recortes, desenho, pintura, auxílio e apoio às atividades escolares sempre que necessário; cuidar dos alunos, auxiliar nas refeições, alimentando as crianças e orientando-as sobre comportamento à mesa e a importância da alimentação saudável; acompanhar e responsabilizar-se pela higienização pessoal de cada criança, auxiliando na formação de hábitos de higiene, trocar a roupa delas quando necessário, dar banho quando necessário, fazer dormir; acompanhar no transporte escolar e executar as tarefas necessárias ao bom andamento do trabalho; zelar pela manutenção e conservação dos materiais de uso e do ambiente de trabalho; fazer a lavagem e desinfecção dos brinquedos após cada dia de uso; responsabilizar-se pelos procedimentos de cuidados das crianças; participar das capacitações oferecidas; auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando a participação nas brincadeiras em grupo e estimulando o desenvolvimento socioafetivo, físico e mental das mesmas, sustentando exigências de regras e normas preestabelecidas; incentivar ações que oportunizem a vivência de valores como amizade, solidariedade, respeito e paz, incentivando a ampliação de relações sociais; respeitar os direitos das crianças, considerando as diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas; desempenhar outras atividades afins.

Cargo Público: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) HORÁRIO: Período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, fins de semana e feriados, sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo ou equivalente, mais curso técnico em gestão ambiental ou especialização em gestão ambiental e deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B".
- b) IDADE: Mínima de 18 anos.

Atribuições:

Exercer a fiscalização ambiental; fazer comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades; efetuar vistorias, levantamentos e avaliações; fiscalizar e fazer cumprir as determinações e condições constantes nas licenças ambientais expedidas; efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle; proceder inspeções e visitas de rotina; lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação em vigor; prestar informações; lavrar autos de infração por contravenção à legislação ambiental; aplicar penalidade aos infratores; realizar as diligências necessárias à instrução de processos; verificar denúncias; participar de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do município; fiscalizar e zelar pelo cumprimento das leis e posturas ambientais relacionadas ao meio ambiente e recursos naturais; apresentar periodicamente relatório das atividades realizadas; dirigir veículos no desempenho de suas funções e executar tarefas administrativas afins.

Cargo Público: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) HORÁRIO: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo ou equivalente;
- b) IDADE: Mínima de 18 anos.

Atribuições:

Fazer escrituração e arquivo da vida escolar; auxiliar na elaboração, execução e avaliação do plano global da escola; elaborar o plano de serviço da secretaria; organizar e manter atualizada a escrituração, o arquivo ativo e passivo e prontuários; registrar a entrada e saída de documentos; proceder no recebimento e expedição de documentos; preparar históricos escolares, transferências, certificados, atestados e outros; assinar com o diretor, os documentos escolares; cumprir e fazer cumprir determinação da direção; responsabilizar-se pelo serviço relativo à matrícula, frequência, aproveitamento, transferência de alunos e divulgação de resultados; assessorar a direção da escola e executar outros serviços afins.

Cargo Público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) HORÁRIO: Período normal de trabalho de 32 horas e 30 minutos semanais, podendo haver redução para 20 horas ou ampliação para 40 horas, guardadas as alterações proporcionais de vencimentos, conforme determinação do Poder Executivo.
- b) OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como uso de uniforme fornecido.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) ESCOLARIDADE: Curso específico de Técnico em Enfermagem e registro no COREN.
- b) IDADE: Mínima de 18 anos.

Atribuições:

Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no

controle sistemático da infecção; na prevenção e controles sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; executar e participar das ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; integrar da equipe de saúde.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo Público: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 32 horas e 30 minutos semanais, podendo haver redução para 20 horas ou ampliação para 40 horas, guardadas as alterações proporcionais de vencimentos, conforme determinação do Poder Executivo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **ESCOLARIDADE:** Curso superior específico da função e Registro no Conselho da categoria.
b) **IDADE:** Mínima de 18 anos.

Atribuições:

Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade nos aspectos sociais; realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como de programas de trabalho referentes ao serviço social; supervisionar o serviço dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração; organizar e ministrar cursos de treinamento social; promover o recolhimento de crianças e adultos abandonados; orientar e incentivar entidades para implantação de creches; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhar o tratamento e a recuperação dos mesmos e dar assistência aos familiares; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica das pessoas que desejam receber ou adotar crianças; fazer levantamentos sócio-econômico das famílias, com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência aos apenados, bem como, às suas respectivas famílias, promover a reintegração dos apenados na família e na sociedade; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; orientar a seleção sócio-econômico-familiar para a concessão de bolsas de estudo, bem como, selecionar candidatos ao amparo do serviço de assistência à velhice, ao menor abandonado e ao excepcional; realizar e interpretar pesquisas sociais; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-social do doente e de sua família; cooperar com suas autoridades em instituições, na aplicação dos recursos correspondentes às necessidades de indivíduos ou grupos desajustados; cooperar com as autoridades, visando medidas de alcance social; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados sociais; organizar fichários e registros de casos investigados; identificar e mobilizar recursos comunitários; promover atividades em grupos com pacientes hospitalizados; realizar perícias sobre assuntos relacionados com a assistência social; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assunto de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

Cargo Público: CONTADOR

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 35 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **ESCOLARIDADE:** Curso superior de Ciências Contábeis e Registro no Conselho da categoria.
b) **IDADE:** Mínima de 21 anos.

Atribuições:

Responsabilizar-se pelo serviço de contabilidade do Município; escriturar e/ou orientar a escrituração dos procedimentos contábeis do Município de acordo com a legislação vigente; fazer levantamentos contábeis;

organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial do Município; organizar de acordo com os planos da Administração, as propostas orçamentárias; operar computadores e executar serviços através de programas de informática à sua disposição; elaborar e publicar os relatórios exigidos pela legislação vigente e executar outras tarefas correlatas necessárias.

Cargo Público: ENFERMEIRO

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 32 horas e 30 minutos semanais, podendo haver redução para 20 horas ou ampliação para 40 horas, guardadas as alterações proporcionais de vencimentos, conforme determinação do Poder Executivo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **ESCOLARIDADE:** Curso superior específico da função e Registro no Conselho da categoria.
b) **IDADE:** Mínima de 18 anos.

Atribuições:

Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e da unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; planejar, organizar, ordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; coordenação e direção de centros e unidades básicas de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação das programações de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistências de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; assistência de enfermagem à gestante e puérpera; educação visando a melhoria da saúde da população; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

Cargo Público: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 35 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **ESCOLARIDADE:** Curso superior específico da função e Registro no Conselho da categoria.
b) **IDADE:** Mínima de 18 anos.

Atribuições:

Realizar as diligências necessárias à instrução de processos; fazer relatórios, pareceres, comunicações e notificações; registrar e comunicar irregularidades; fazer diagnóstico e avaliações de solos e do meio florístico; proceder vistorias e inspeções; efetuar avaliações e perícias; desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando a proteção do meio ambiente; orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; fazer estudos sobre tecnologia agrícola; realizar avaliações e perícias agronômicas; prestar orientação sobre produção vegetal; orientar sobre os sistemas e técnicas, fornecendo indicações da época e sistema de plantio, época e sistema de podas e outras que aumentam e melhoram o paisagismo; orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas; efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle; realizar estudos, pesquisas e projetos relacionados à área ambiental e agrícola; participar de processos e atividades de conscientização, de educação ambiental, de conservação, de prevenção, de preservação, de erradicação e de manejo do meio ambiente e de sistemas agrícolas relacionados à gestão ambiental do Município; executar ações da política municipal de meio ambiente relativas à regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; efetuar monitoramento ambiental, promover a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; zelar pelo cumprimento das leis e posturas ambientais relacionadas ao meio ambiente e recursos naturais; apresentar periodicamente relatório das atividades realizadas; executar tarefas administrativas afins.

Cargo Público: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: Período normal de trabalho de 35 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) ESCOLARIDADE: Curso superior específico de Engenharia Civil e registro no Conselho da categoria.

b) IDADE: Mínima de 21 anos.

Atribuições:

Elaborar plantas, aprovar projetos, planejamento urbano; fiscalizar detonações; supervisionar as obras públicas; elaborar orçamentos; prestar orientação técnica, analisar e aprovar parcelamentos do solo e loteamentos; executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagens, de irrigação, das destinadas ao aproveitamento de energia, das de saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as de oficina em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica e realizar todas as atividades legais da função, necessárias na administração pública.

Cargo Público: FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: Período normal de trabalho de 32 horas e 30 minutos semanais, podendo haver redução para 20 horas ou ampliação para 40 horas, guardadas as alterações proporcionais de vencimentos, conforme determinação do Poder Executivo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) ESCOLARIDADE: Curso superior específico da função e registro no Conselho da categoria.

b) IDADE: Mínima de 18 anos.

Atribuições:

Atividades que envolvam a execução de trabalhos próprios de farmacêutico e análises clínicas; organizar o laboratório bioquímico; proceder os exames solicitados; sugerir inclusão e exclusão de exames no rol de executados pelo laboratório; assegurar responsabilidade técnica sobre o laboratório e/ou farmácia do município quando oficialmente designado; auxiliar/comandar a organização das farmácias do município; opinar sobre inclusão e exclusão de fármacos no memento do município; manipular drogas de várias espécies, inclusive fisioterápicas; aviar e supervisionar o aviamento de receitas médicas; organizar e supervisionar os estoques de drogas; proceder avaliação de qualidade de insumos e drogas; fazer inspeções farmacológicas e laudos laboratoriais no interesse do município; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticas; responsabilizar-se pôr equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: NUTRICIONISTA

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: Período normal de trabalho de 32 horas e 30 minutos semanais, podendo haver redução para 20 horas ou ampliação para 40 horas, guardadas as alterações proporcionais de vencimentos, conforme determinação do Poder Executivo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) ESCOLARIDADE: Curso superior específico da função e Registro no Conselho da categoria.

b) IDADE: Mínima de 18 anos.

Atribuições:

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos

a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas para a saúde pública; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); b) condições habitacionais (características de habitação, equipamentos, instalações sanitárias); c) consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando avaliação nutricional, bioquímicos e somatométricos; fazer avaliação dos programas de saúde pública; pesquisar informações técnicas, específicas e preparar para a divulgação informes sobre: a) noções de higiene na alimentação b) orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente c) controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil; fazer a revisão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados a conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; controlar os custos médios das refeições servidas e o custo total dos serviços de refeição; orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório, na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

Cargo Público: ODONTÓLOGO

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 32 horas e 30 minutos semanais, podendo haver redução para 20 horas ou ampliação para 40 horas, guardadas as alterações proporcionais de vencimentos, conforme determinação do Poder Executivo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **ESCOLARIDADE:** Curso superior específico da função e Registro no Conselho da categoria.
b) **IDADE:** Mínima de 18 anos.

Atribuições:

Executar atividades que envolvam análise e diagnóstico, tratamento bucal, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exame de laboratório e radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública; exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; executar as operações de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; realizar restaurações; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas nas condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia local e trancular; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; proceder a interpretação dos resultados de exames de laboratório, microscópicos, bioquímicos e outros; interpretar radiografias de cavidade bucal e da região crânio-facial; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares e executar outras tarefas semelhantes.

Cargo Público: PSICÓLOGO

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 32 horas e 30 minutos semanais, podendo haver redução para 20 horas ou ampliação para 40 horas, guardadas as alterações proporcionais de vencimentos, conforme determinação do Poder Executivo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **ESCOLARIDADE:** Curso superior específico da função e Registro no Conselho da categoria.
b) **IDADE:** Mínima de 18 anos.

Atribuições:

Exercer atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica de personalidade, com vistas a orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros; propor a solução conveniente para

os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive sanitária, e na avaliação de seus resultados; participar em congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela Psicologia; atender crianças, adolescentes e adultos excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajuste familiar ou social, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; realizar processo psicodiagnóstico em crianças e adolescentes encaminhados pelas escolas e outros órgãos; propiciar atendimento psicoterapêutico quando necessário; aplicar e interpretar testes para seleção de pessoal, a fim de que o funcionário esteja apto a desempenhar as suas funções; oferecer condições de trabalho psicoprofilático nas escolas e postos de saúde; promover atendimentos grupais a professores, pais e alunos, facilitando a integração no ambiente escolar; redigir a interpretação final, após o debate e o acompanhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assunto de sua competência, bem como a professores; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

Cargo Público: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: Carga horária de 35 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

a) ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC na área da Tecnologia da Informação.

b) IDADE: Mínima de 21 anos.

Atribuições:

Desenvolver projetos baseados na Arquitetura de computadores; prestar suporte a nível básico em Rede de Computadores; monitorar e ajustar o ambiente de execução dos produtos; instalar, configurar e manter os Sistemas Operacionais, servidores e redes de dados; gerenciar projetos de aquisição, implementação e manutenção de hardware e de software; pesquisar e desenvolver soluções de tecnologia da informação; analisar, identificar e resolver problemas de desempenho e disponibilidade; diagnosticar e projetar soluções para problemas em redes de computadores; projetar, instalar e manter redes de computadores; configurar, manter e instalar periféricos de redes; configurar, manter e diagnosticar problemas em firewalls, IPS/IDS e concentradores de VPN baseados em software; instalar e manter soluções de comunicações envolvendo Voz sobre IP (VoIP); projetar, instalar e manter soluções de virtualização; realizar prospecção de novas soluções tecnológicas para garantir a segurança no ambiente de rede; desenvolver demais atividades atinentes ao seu conhecimento.

Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas

A solicitação de condições especiais para as provas objetivas não caracteriza o candidato como Pessoa Com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional deliberada pela Fundação, consoante ao princípio da razoabilidade.

1. Necessidades físicas:

- 1.1 Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- 1.2 Sala individual (candidato com doença contagiosa / outras – especificar mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 1.3 Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- 1.4 Apoio para perna;
- 1.5 Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação das prova, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- 1.6 Sala próxima a banheiro;
- 1.7 Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo (o candidato deverá apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais);
- 1.8 Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever).

2. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):

- 2.1 Auxílio na leitura da prova (ledor);
- 2.2 Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20);
- 2.3 Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24);
- 2.4 Prova em braile;
- 2.5 Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 2.6 Uso de reglete ou lupa manual (ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade).

3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):

- 3.1 Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- 3.2 Leitura labial (um fiscal de sala fará a leitura da prova de modo pausado e individualizado ao candidato);
- 3.3 Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso, somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la).

4. Necessidades complementares:

- 4.1 Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- 4.2 Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- 4.3 Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital).

Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; sistema de medidas (comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo); equações e sistema de equações polinomiais do primeiro grau; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas); progressão aritmética e geométrica; análise combinatória. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Relações entre fonemas e grafias. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Significação contextual de palavras e expressões. Ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; quantificadores lógicos e suas negações. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; sistema de medidas (comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo); equações e sistema de equações polinomiais do primeiro grau; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas e cálculo da média, mediana e moda dos dados); progressão

aritmética e geométrica; análise combinatória e probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdos Programáticos:

Constituição Federal: Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Da organização do Estado. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores públicos. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340/2006. Estatuto da Pessoa Idosa - Lei Federal nº 10.741/2003. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto Estadual da Igualdade Racial - Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011. Lei Orgânica do Município de Garibaldi. Lei Municipal nº 1/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Garibaldi. Lei Municipal 3.437/2005 – Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Garibaldi.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdo Programático:

Fundamentos de Administração: planejamento, organização, direção e controle das organizações. Redação Oficial: Linguagem na comunicação oficial, Estrutura do texto legal. Redação e organização do texto legal. Manual de Redação da Presidência da República. Padronizações e Documentos Administrativos. Gestão e organização de documentos: Noções de arquivologia. Gestão de documentos: protocolos, recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação, arquivamento e ordenação de documentos. Tabelas de temporalidade. Noções de Direito Administrativo: estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo. Fundamentos de Administração de Materiais. Fundamentos de Administração Financeira e Orçamentária. Fundamentos de Contabilidade. Conceitos básicos de gestão de projetos. Atendimento ao público, ética no serviço: Atendimento, Qualidade no Atendimento, Relações Interpessoais, Reclamações e Técnicas de Atendimento, Características de um bom atendimento, Atendimento inicial, Tipos de atitudes perante o cliente, Preconceitos. Noções sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Conteúdo Programático:

Tempos e espaços da Educação Infantil. Organização da Educação Infantil. Função social da escola. Recreação Infantil. Desenvolvimento Infantil. Mediação pedagógica. Educar e cuidar. Educação Inclusiva. Relação escola, família e comunidade. Ludicidade, jogos e aprendizagem. Hábitos de higiene e saúde. Saúde da criança. Alimentação escolar. Segurança no ambiente escolar. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Base Nacional Comum Curricular – etapa da Educação Infantil. Direitos da criança. Lei da Primeira Infância.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Conteúdos Programáticos:

Noções sobre o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e sua estrutura previsto na Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) (Lei Federal 6938/1981). Além do SISNAMA a compreensão sobre os objetivos e instrumentos da PNMA. Noções sobre legislação ambiental em âmbito federal, estadual e municipal e responsabilidade ambiental (administrativa, civil e penal) prevista na Lei Federal 7347/1985 que disciplina a ação civil pública e de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, lei federal 9605/98 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e o decreto federal 6514/2008 o qual dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Conhecimento sobre o que tange o processo de Licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, previsto na Lei complementar 140/2011, Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução CONSEMA 372/2018. Conhecimento sobre os aspectos ambientais passíveis de geração de impactos ambientais (emissões atmosféricas, gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos) previstos nas seguintes normas: RESOLUÇÃO CONAMA nº 382/2006, RESOLUÇÃO CONAMA N. 491/2018. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/2011. RESOLUÇÃO CONSEMA nº

355/2017. Lei Federal 12305/2010. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222/2018 e Portaria FEPAM Nº 87/2018. Conhecimento sobre gestão e usos múltiplos da água previsto na lei federal 9433/97 e RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005. Conhecimentos sobre impactos ambientais resultante de áreas contaminadas e suas formas de investigação e ação conforme previsto na RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009. Conhecimento sobre florestas e formas de proteção da vegetação nativa conforme previsto na Lei Federal nº 12651/2012 e Lei Estadual Nº 9.519/1992. Lei nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SECRETÁRIO DE ESCOLA

Conteúdos Programáticos:

Projeto Político Pedagógico. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular. Plano Escolar. Organograma e fluxograma da secretaria - atribuições e competências. Gestão democrática do ensino público na educação básica. Organização e funcionamento da Secretaria Escolar. Normas de credenciamento e funcionamento da Educação Básica. Escrituração escolar. Arquivo, Expedição e Incineração de documentos. Processo de avaliação. Rendimento Escolar. Histórico Escolar e Diploma. Matrícula e Transferência. Jornada diária e ano letivo. Noções sobre documentos em geral, tais como: ofício, relatório, parecer, memorando, certidões, atestados. Noções de redação oficial. Protocolo e arquivo de documentos. Normas para a simplificação dos registros e do arquivamento de documentos escolares. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Organização do local de trabalho. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Teorias e técnicas administrativas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. E-mail, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdos Programáticos:

Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Legislação, ética e bioética profissional. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Cuidados e assistência de enfermagem na saúde do recém-nascido, criança, pré-escolar e do adolescente, saúde da mulher, gestante e puérpera, saúde do homem, saúde do adulto e idoso e saúde do trabalhador (crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, disfunção de oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar). Administração de medicamentos; Cálculos, técnicas, reconstituição e diluição de medicamentos. Cuidados e assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças crônicas, infectocontagiosas e transmissíveis; Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Atenção básica: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, HIV/Aids, hepatites e outras DST. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Saúde Mental; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde: n.23, n.32, n.33, n.34, n.35, n.36, n.37 e n.40. Política/Programa Nacional de Humanização. Política/Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Atenção ao Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos – Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos (2001). Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Manual de rotinas para atenção ao AVC (2013). Vigilância epidemiológica – Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação 4ª ed. Cuidados paliativos – Manual de Cuidados Paliativos, Hospital Sírio Libanês (2020). Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações 5ª ed. Calendário nacional de vacinação. Doação e Transplante de Órgão e Tecidos; Manual de Doação e Transplantes: Informações práticas sobre todas as etapas do processo de doação de órgãos e transplante. / Organizado por Clotilde Druck Garcia (2017). Manual de enfermagem em doação e transplante de órgãos e tecidos. Lysakowski S, Machado KM, Rocha D. (2022). Fundamentos de Enfermagem Pediátrica de Wilson (2018).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos do trabalho do assistente social. Legislação profissional do assistente social: Lei de Regulamentação da profissão (1993); Código de Ética Profissional (1993); Diretrizes curriculares da ABEPSS (1996) e o Projeto Ético Político da profissão. Políticas públicas, questão social e Serviço Social. Legislações e políticas públicas: Política Nacional de Assistência Social (2004); Política Nacional de Promoção da Saúde (2006). Planejamento e gestão no Serviço Social. Dimensões do trabalho do assistente social: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Instrumentalidade do trabalho do assistente social. Dimensão investigativa e a pesquisa no Serviço Social. Legislações afirmativas de direitos de segmentos populacionais: Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e suas alterações; Lei de Execução Penal (1984) e suas alterações; Estatuto da Juventude (2013); Lei Maria da Penha (2006); Política Nacional do Idoso (1994). Interdisciplinaridade e Serviço Social. O trabalho do Serviço Social com famílias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

Conteúdos Programáticos:

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis conforme manual de contabilidade societária da USP, 3ª edição de 2018. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil - Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Lei Nº 4.320/1964 quanto às Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Orgânica do Município. Lei Nº 2.598/1997 e atualizações – Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Garibaldi.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

Conteúdos Programáticos:

Competências gerenciais do processo de trabalho de enfermagem e segurança assistencial; Gerenciamento e diagnóstico de enfermagem. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Legislação, ética e bioética profissional. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Avaliação, cuidados e assistência de enfermagem na saúde do recém-nascido, criança, pré-escolar e do adolescente, saúde da mulher, gestante e puérpera, saúde do homem, saúde do adulto e idoso e saúde do trabalhador (crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, disfunção de oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar). Administração de medicamentos; Cálculos, técnicas, reconstituição e diluição de medicamentos. Avaliação, cuidados e assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças crônicas, infectocontagiosas e transmissíveis; Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Atenção básica: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, HIV/Aids, hepatites e outras DST. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Saúde Mental; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde: n.23, n.32, n.33, n.34, n.35, n.36, n.37 e n.40. Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Manual de gestão de alto risco (2022). Política/Programa Nacional de Humanização. Política/Programa Nacional de Segurança do Paciente – Portaria 529/2013. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Atenção ao Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos – Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos (2001). Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Manual de rotinas para atenção ao AVC (2013). Vigilância epidemiológica – Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação 4ª ed. Cuidados paliativos – Manual de Cuidados Paliativos, Hospital Sírio Libanês (2020). Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações 5ª ed. Calendário nacional de vacinação. Doação e Transplante de Órgão e Tecidos; Manual de Doação e Transplantes: Informações práticas sobre todas as etapas do processo de doação de órgãos e transplante. / Organizado por Clotilde Druck Garcia (2017). Manual de enfermagem em doação e transplante de órgãos e tecidos. Lysakowski S, Machado KM, Rocha D. (2022). Fundamentos de Enfermagem Pediátrica de Wilson (2018).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO AGRONOMO

Solos: fatores de formação do solo. Principais classes de solos no Rio Grande do Sul e sua distribuição. Química dos solos. Solos e aptidão agrícola das terras, planejamento conservacionista, técnicas de manejo e conservação dos solos, água, saneamento ambiental-legislação. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Irrigação e Drenagem para fins agrícolas. Manejo e conservação de solos e água. Produção de sementes e mudas – Lei Federal nº 10.711/2003, e suas alterações. Lei dos Agrotóxicos - Lei Federal nº 7.802/89, e suas alterações. Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. Entomologia Agrícola. Fisiologia Vegetal Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. Espécies indicadas, produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas nativas. Recursos Naturais. Agricultura orgânica: Conceitos, princípios e normas do sistema de produção orgânica vegetal. Lei Federal 10.831/2003. Paisagismo urbano. Agroecologia. Legislação vigente sobre agroindústrias. Decreto nº 9.013/2017, e suas alterações. Controle da unidade produtiva. Organização rural. Conhecimentos gerais sobre organizações formais e informais. Rastreabilidade. Química de Alimentos. Resolução nº 216/2014, e suas alterações. Certificação de produtos e serviços. Desenvolvimento rural. Agroindústria, mercado e comercialização. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Manejo Integrado de Pragas. Ecologia e preservação dos recursos naturais. Experimentação agrícola. Legislação na área. Lei 12.651/2012 (Código Florestal Federal), Preservação de recursos naturais. Licenciamento ambiental: conceitos jurídicos, normas e procedimentos. Máquinas e implementos agrícolas para preparo de solo, semeadura, tratos culturais e colheita. GPS: noções básicas de funcionamento e operação. Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono), Ministério da Agricultura (2012). Norma Regulamentadora 31 - Segurança e Saúde no trabalho na agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, e suas atualizações. Normas Técnicas ABNT pertinentes. Segurança no Trabalho – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NRs. Lei Orgânica do Município de Garibaldi.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdos Programáticos:

Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia; Fundações. Obras de terra, Contenções e Estabilidade de Taludes. Topografia. Pavimentação. Materiais de construção civil. Tecnologia de obras rodoviárias e de edificações: Estudos preliminares. Anteprojeto e projetos. Uso de ferramentas de informática para a realização de Projetos. AutoCad. Canteiro de obras. Supraestrutura, superestrutura e infraestrutura. Elementos estruturais na construção civil. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas Coberturas, uso de tecnologias para telhados. Impermeabilização na construção. Física aplicada à construção civil. Elementos de conforto das edificações. Saneamento ambiental e urbanização. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Estruturas em concreto armado, de madeira e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Projeto e execução de instalações complementares - Sistemas elétricos de baixa e média tensão, sistemas de lógica, automação e telefonia, sistemas hidrossanitários, incluindo reuso de águas servidas, sistemas de circulação vertical (elevadores e monta-cargas), sistemas de ar condicionado e ventilação e demais instalações da construção civil. Patologia das edificações, manutenção e reparos. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações. Orçamentos. Cronogramas físico financeiros e de desembolso. Licitações e processos administrativos. Higiene e segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Reciclagem e disposição final de resíduos sólidos, coleta seletiva e logística reversa. Legislação que trata do uso do solo, preservação ambiental, especialmente os códigos municipais de Obras, Posturas, Coleta e tratamento de resíduos sólidos, Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

Conteúdos Programáticos:

Assistência Farmacêutica. Biossegurança. Boas práticas de manipulação e dispensação de medicamentos. Boas práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias. Diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Ética, Bioética e Código de Ética Farmacêutica. Epidemiologia. Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Financiamento da assistência farmacêutica. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Medicamentos genéricos, similares e referência. Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998 e atualizações). Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica. Organização e manutenção de estoques. Operações

farmacêuticas na produção e no controle da garantia da qualidade em indústria de medicamentos, saneantes e cosméticas. Portaria 802/1998 – Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica no SUS. Portaria 802/1998 – Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Princípios da qualidade: gestão da qualidade, política e sistemas da qualidade, garantia da qualidade: conceitos e fundamentos, organização e funções, recomendações e normas de regulamentação. Resolução Anvisa – RDC nº 20, de 5 de maio de 2011. RDC-67/2007 - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. RDC 44/2009 - Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. RDC 17/2010 - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. RDC 22/2014 - Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados. Saúde pública e coletiva. Serviços farmacêuticos. Sistema Único de Saúde (Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011 e Decreto nº 7.508/2011.).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

Conteúdos Programáticos:

Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Alimentos e Nutrientes. Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades. Boas Práticas de Fabricação. Educação Alimentar e Nutricional. Ética profissional. Gestão de Qualidade. Higiene dos Alimentos. Microbiologia dos Alimentos e Toxinfecções Alimentares. Nutrição e Dietética. Nutrição e Dietoterapia nos Ciclos da Vida. Planejamento de cardápios. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Técnica Dietética. Terapia Nutricional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO

Conteúdo Programático:

Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família. Saúde Coletiva. Atenção Primária em Saúde. Prevenção e controle das doenças bucais. Uso de fluoretos. Lesão de cárie e determinantes biológicos. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Controle da cárie dentária. Microbiologia das doenças periodontais. Biofilme e cálculo dental. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Trauma oclusal. Diagnóstico pulpar. Plano de tratamento em odontologia. Anestésicos locais. Princípios de cirurgia e anestesia. Cirurgia dento alveolar. Infecções maxilofaciais. Traumatismo alveolodentário. Disfunção temporomandibular. Oclusão. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas. Polimerização de compósitos. Amálgama dental. Colagem de fragmento dental. Restaurações provisórias. Princípios gerais do preparo cavitário. Patologia bucal. Radiologia. Efeitos biológicos da radiação. Filmes e processamento radiográficos. Fatores que influenciam na imagem radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Radiografia panorâmica. Anatomia radiográfica. Epidemiologia. Infecções odontogênicas. Farmacologia em odontologia. Prótese dentária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Psicologia da saúde. Psicologia institucional. Psicologia do trabalho. Ética profissional. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Teoria cognitiva comportamental. Psicofarmacologia. Psicopatologia. Psicologia escolar e da educação. Psicologia infantil, adolescência e adultez. Psicologia de grupo. Psicologia social. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia clínica. Políticas públicas. Psicoterapia de orientação analítica. Psicanálise. Saúde coletiva. Psicoterapia breve. Ludoterapia. Psicopedagogia. Psicologia vincular/casais/família. Psicologia organizacional. Relação mãe-bebê. Saúde do trabalhador. Técnicas de entrevistas. Saúde mental. Psicologia e gênero. Gestão de pessoas. Pesquisa em psicologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Estruturas e organização dos Sistemas de Computação. Estruturas do Sistema Operacional. Conversão de bases e aritmética computacional. Gerenciamento de Processos. Gerenciamento de Memória. Memória Virtual. Memória principal. Memória cache. Memória secundária. Sistema de Arquivos. Processadores – arquitetura. Barramentos de entrada e saída (e/s). Sistemas de I/O. Gerenciamento do sistema operacional Linux. Gerenciamento do sistema operacional Windows 10 ou superior. Conceitos de redes de computadores. Noções de Cabeamento Estruturado. Arquitetura de redes. Meios de Transmissão. Topologias de redes. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP. Equipamentos de rede: switches e roteadores. Protocolos de LAN/WAN. Endereçamento IP. Roteamento estático e dinâmico. TCP, UDP, ICMP. VLAN. Modelo Cliente-Servidor. Sistema de Nomes de Domínios (DNS). DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol). Transmissão de Arquivos. Compartilhamento de Arquivos Remotos. WWW (World Wide Web). FTP (File Transfer Protocol). Rede Virtual privada (VPN). Conceitos de virtualização e ambientes virtualizados de servidores e estações. Docker e Kubernetes. Conceitos sobre modelo de disponibilização de soluções em nuvem: IaaS – infrastructure as a service (infraestrutura como serviço), PaaS – platform as a service (plataforma como serviço) e SaaS – software as a service (software como serviço). Conceito e tipos de cópia de segurança (Backup). Proxy. Ferramentas de Monitoração e Gerenciamento de Rede. Ferramentas de Firewall. Segurança de Rede e Controle de Acesso. Certificação Digital. Introdução ao Hardware do PC. Processadores. Barramentos. Memórias. Placas Mãe. Setup. Placas de Vídeo. Monitores de Vídeo. Armazenamento de dados. Unidades de disco rígido. Dispositivos SCSI. Placas de som. Portas paralela e serial. Impressoras. Scanners. Teclados e Mouses. Montagem de Micros. Ventilação. Alimentação. Partição e formatação. Comandos básicos: atribuição, condicionantes e repetição. Subprogramas e parâmetros. Recursividade. Estrutura homogênea de dados: vetor e matriz, manipulação de strings. Estrutura heterogênea de dados: registros e arquivos. Ponteiros, lista linear simples, duplamente ligada e composta e lista circular. Pilhas, filas e árvores binárias. Análise de complexidade de algoritmos. Programação orientada a objetos: conceito de objetos, classes, métodos, construtores, polimorfismo, visibilidade, encapsulamento, abstração e modularização. Projetos de classes: herança, acoplamento, coesão, classes abstratas e interfaces. Heranças múltiplas. Tratamento de erros e exceções. Linguagem de Programação Python. Linguagem de Programação PHP 5 ou superior. Framework Symphony 4 ou superior. Conhecimentos avançados em Sistema de Controle de Versionamento de Software (Git). Programação Web HTML, CSS e JavaScript. Análise e Projeto de Sistemas. Linguagem de Modelagem Unificada (UML). Análise Orientada a Objetos: diagrama de classes, diagrama de interação, pacotes e colaboração, diagrama de estados, diagrama de atividades. Padrões de projeto. Gerenciamento de Projetos. Noções de banco de dados. Conceitos básicos e definições. Modelo Entidade-Relacionamento. Restrições de integridade; SQL (Structured Query Language): linguagem de definição e manipulação de dados. Gerenciamento de Serviços de TI - ITIL: introdução ao gerenciamento de serviços de TI, operação de serviço (processos e funções). Metodologia ágil de desenvolvimento utilizando Scrum. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de acesso à informação. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.